



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**  
**DIRETORIA DE TECNOLOGIA – DIRTE**  
SBS – Quadra 02, Bloco “F”, Edifício FNDE – 2º Subsolo - 70070-929 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2022-5165

Ofício Circular N° 02 /2015/DIRTE/FNDE/MEC

Brasília, 27 de maio de 2015.

**Aos secretários estaduais e municipais de educação.**

**Assunto: Informações sobre o Programa Banda Larga nas Escolas - PBLE.**

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

É com prazer que nos dirigimos a Vossa Excelência para esclarecer questões relacionadas ao Programa Banda Larga nas Escolas – PBLE e prestar contas acerca dos atendimentos.

É importante que o (a) senhor (a) compreenda a dinâmica e ajude o PBLE nas questões relacionadas à instalação das conexões, bem como na divulgação das informações contidas neste Informativo para às equipes administrativas das escolas.

### **1. Apresentação do Programa**

O PBLE foi lançado em 2008 pelo governo federal, por meio do Decreto 6.424 que altera o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público (PGMU). Com a assinatura de um Termo Aditivo ao Termo de Autorização de exploração da Telefonia Fixa, as operadoras trocaram a obrigação de instalar postos de serviço telefônico nos municípios pela instalação de infraestrutura de rede para suporte a conexão à internet em todos os municípios brasileiros e conectar todas as escolas públicas urbanas.

A gestão do programa é feita conjuntamente pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em parceria com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.

### **2. Resultados alcançados**

Já ultrapassamos a marca de 60 mil escolas públicas conectadas à internet.

A lista de obrigação do PBLE (escolas a serem atendidas) é dinâmica, elaborada todo mês de agosto com base nas informações do censo da educação básica e do cadastro de entidades do Sistema de Gestão Tecnológica do FNDE - SIGETEC. Os critérios utilizados para a elaboração da lista correspondem aos descritos no Termo Aditivo N° 001/2008/SPV-ANATEL, quais sejam: **escolas públicas urbanas de ensino fundamental e médio, assim como escolas públicas urbanas de formação de professores.**

É importante ressaltar que escolas que venham a deixar de atender aos critérios de elegibilidade do PBLE terão o link mantido pelas operadoras até o fim previsto para o programa (ano de 2025), porém, estas unidades perdem o direito de remanejamento no caso de mudança de endereço.

A lista de obrigações utilizada para os atendimentos em curso corresponde ao censo de 2013, a qual será atualizada em agosto de 2015 com o censo referente ao ano de 2014. Com a atualização, pela dinâmica do programa, novas escolas poderão ser inscridas, como também poderão ser excluídas da lista de obrigações.

No quadro abaixo, apresentamos o resumo de instituições de ensino que atendem aos critérios do PBLE e, no anexo I, a relação detalhada por município e operadora.

Quantidade de unidades educacionais elegíveis – censo 2013	
UF	Qtd.
AC	306
AL	923
AM	1.159
AP	259
BA	5.064
CE	2.656
DF	532
ES	1.151
GO	2.313
MA	2.507
MG	6.453
MS	734
MT	1.070
PA	2.294
PB	1.664
PE	2.501
PI	1.595
PR	4.408
RJ	4.178
RN	1.248
RO	521
RR	186
RS	3.877
SC	2.397
SE	668
SP	10.940
TO	753
<b>Total</b>	<b>62.357</b>

### 3. Cronograma de instalação da banda larga

Todas as instituições públicas urbanas de ensino fundamental e médio que apresentam cadastro no CENSO INEP estão automaticamente contempladas, ou seja, **todas as escolas públicas urbanas de ensino fundamental e médio ou de formação de professores receberão o benefício sem a necessidade de solicitação e/ou adesão.**

O cronograma de instalação segue apenas a disponibilidade de rede da operadora. Desta forma, não temos condições de determinar prazos, uma vez que não há possibilidade de modificar o planejamento elaborado pela operadora e, ainda, solicitar prioridades.

Para a efetivação das instalações, ou seja, para que de fato a internet seja instada, é importante que as instituições possuam infraestrutura adequada, isto inclui, obrigatoriamente, rede elétrica, tubulação de entrada e fiação interna.

Além da questão de infraestrutura, é imprescindível que as unidades educacionais mantenham seus dados cadastrais atualizados tanto no INEP quanto no SIGETEC, pois as operadoras

utilizam estes sistemas para realizarem os agendamentos, tirar dúvidas, etc. Desta forma, pedimos que as Secretarias de Educação orientem seus gestores educacionais quanto à necessidade da atualização cadastral.

#### 4. Situação de Atenção

##### 4.1. Pendências de atendimento

Tratando-se das condições mencionadas no item anterior, temos uma lista de 4.279 (quatro mil, duzentos e setenta e nove) escolas com pendências de atendimento, identificadas pelas operadoras durante as visitas técnicas.

Esclarecemos que o atendimento para essas escolas se encontra suspenso. Somente ocorrerá uma nova visita técnica quando o FNDE for comunicado acerca da medida saneadora, a qual será enviada à operadora responsável para as devidas providências. Ainda, esclarecemos que a operadora, após o recebimento do pedido de nova visita técnica, possui o prazo de 01 (um) a 90 (noventa) dias para proceder com o atendimento.

No quadro abaixo, apresentamos a concentração das pendências por UF e operadora e, no anexo II, a listagem detalhada por unidade educacional, município e tipo da pendência. Esta informação também pode ser obtida por meio do Sistema de Coleta de Informações da ANATEL – SICI, o qual se encontra disponível no portal eletrônico da Agencia.

Quantidade de unidades educacionais com pendências de atendimento.				
UF	CTBC	OI	TELEFÔNICA	Total
AC		19		19
AL		71		71
AM		372		372
AP		30		30
BA		347		347
CE		501		501
DF		24		24
ES		55		55
GO		136		136
MA		155		155
MG	7	349		356
MS		16		16
MT		42		42
PA		531		531
PB		77		77
PE		265		265
PI		112		112
PR		167		167
RJ		236		236
RN		58		58
RO		17		17
RR		15		15
RS		259		259
SC		123		123
SE		42		42
SP	2		224	226

TO		27		27
Total geral	9	4.046	224	4.279

Levando em consideração que a internet contribui para o avanço da educação e é oferecida às escolas por meio do PBLE de forma gratuita e, ainda, ponderando que essas escolas são objetos de fiscalização da ANATEL para cumprimento das metas de atendimento das operadoras, solicitamos total apoio na resolução dos problemas.

Para as pendências sanadas, solicitamos que o Coordenador PROINFO as consolide e nos informe por meio do endereço eletrônico [bandalarga@fnde.gov.br](mailto:bandalarga@fnde.gov.br). É importante que a relação contenha o nome completo da escola, código INEP, responsável e telefone de contato.

#### 4.2. Velocidade da conexão

A velocidade mínima da conexão ofertada hoje pelo programa é de 2 Megabit por segundo (Mbps) para *download* (sentido rede para a escola) e pelo menos um quarto dessa velocidade para *upload* (sentido escola para a rede).

De acordo com o Termo Aditivo, é previsto o aumento de velocidade nos casos onde a média da melhor oferta do centro de fios no qual a escola está inserida tiver velocidade superior a 2 Mbps.

No ponto mencionado acima, no último relatório de acompanhamento da ANATEL, foram identificadas 4.811 (quatro mil, oitocentos e onze) escolas com velocidades abaixo da média da melhor oferta. Para estas escolas, o prazo máximo para que o *up grade* é até 31 de agosto de 2015. Caso este prazo e/ou o aumento previsto no quadro abaixo sejam desrespeitados, solicitamos que a escola registre uma reclamação junto a ANATEL (ver item 4.3 deste documento) para que esta interceda junto à operadora.

Nos quadros abaixo, apresentamos o cenário atual e a nova obrigação das velocidades. No anexo III, a listagem está relacionada por operadora, escola, UF e município.

Cenário atual					
UF	1 MB	2 MB	4 MB	5 MB	Total Geral
AC		46			46
AL	2	50			52
AM		4			4
BA	1	343		5	349
CE	1	278			279
DF		36		7	43
ES		177		2	179
GO		444		1	445
MA	1	115			116
MG	3	536		4	543
MS		172		2	174
MT	1	142			143
PA	1	61			62
PB		63			63
PE	4	175		2	181
PI	3	76			79
PR	3	551	1		555
RJ	1	376		28	405
RN		75		1	76

Nova obrigação				
UF	2 MB	5 MB	10 MB	Total Geral
AC		46		46
AL	2	50		52
AM		4		4
BA	1	343	5	349
CE	1	277	1	279
DF		36	7	43
ES		175	4	179
GO		444	1	445
MA	1	115		116
MG	3	534	6	543
MS		172	2	174
MT	1	142		143
PA	1	60	1	62
PB		63		63
PE	4	167	10	181
PI	3	76		79
PR	3	552		555
RJ	1	361	43	405
RN		74	2	76

RO	1	87			88
RR		17			17
RS	3	419		12	434
SC	2	275			277
SE		49			49
TO		152			152
<b>Total Geral</b>	<b>27</b>	<b>4.719</b>	<b>1</b>	<b>64</b>	<b>4.811</b>

RO	1	87			88
RR		17			17
RS	3	419		12	434
SC	2	275			277
SE		49			49
TO		152			152
<b>Total Geral</b>	<b>27</b>	<b>4.690</b>	<b>94</b>		<b>4.811</b>

#### 4.3. Reparo técnico

Para atendimento técnico, o solicitante (instituição educacional) deverá entrar em contato com a operadora por meio dos telefones listados abaixo portando o número do código INEP, bem como o número do código de identificação da linha (circuito). Se possível, para melhor atendimento, é importante que o solicitante esteja próximo ao modem no momento em que estiver realizando a abertura do chamado.

##### Oi/ BRASIL TELECOM

0800 648 1412 para os estados AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC e TO

0800 648 1118 para os estados AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RN e SE

##### CTBC

Reclamações e serviços: 0800 940 9992

Atendimento: 0800 940 1331

##### SERCOMTEL

0800 400 1156

##### TELEFÔNICA

0800 771 5280

Caso o problema não seja reparado no prazo estipulado no atendimento técnico ( contato com a operadora), a situação deverá ser registrada, preferencialmente pelo diretor da escola, na ANATEL. Abaixo listamos os canais de atendimento da Agência, assim como as orientações de contato:

##### Canais de atendimento

- a) Opção “Fale Conosco” no portal eletrônico da ANATEL;
- b) Central de Atendimento Telefônico no número 1331 (ou 1332, para deficientes auditivos);
- c) Pessoalmente, nas Salas do Cidadão, presente em diversos Estados (A relação dos locais de atendimento encontra-se disponível no portal eletrônico da ANATEL);

##### Orientações

- a) Após o registro da situação, é necessário aguardar o prazo de cinco dias úteis para resposta. Assim que recebe a reclamação, a ANATEL encaminha para a operadora responsável, que terá cinco dias úteis para dar uma resposta ou solução. Será a operadora, e não a ANATEL, quem irá responder. O andamento da situação poderá ser acompanhado pela internet, no site da Agência, ou ligando para o 1331. Neste último caso, não é necessário aguardar o atendente, basta digitar o número da solicitação, quando indicado;

b) Caso a operadora não responda ou a resposta não seja adequada, é necessário entrar em contato com a ANATEL novamente para que a solicitação seja reiterada. No caso de resposta não adequada, o reclamante (escola) terá o prazo de 15 dias úteis (contatos a partir da resposta) para voltar a entrar em contato com a Anatel e solicitar a reabertura da reclamação original.

#### 4.4. Mudança de endereço

Solicitações de mudança de endereço devem ser feitas **SOMENTE** pelo Coordenador do PROINFO no estado ou município ao FNDE por meio do endereço eletrônico [bandalarga@fnde.gov.br](mailto:bandalarga@fnde.gov.br).

Cabe ao Coordenador enviar para a equipe do PBLE os seguintes dados: Nome completo da escola / Código INEP da escola / Endereço novo e antigo completo (Logradouro, Nº, Bairro, CEP, Município, UF) / Contato da escola (Nome e Telefone) / Motivo da mudança (Informar também se o novo espaço é provisório ou permanente. Se for provisório, informar período de utilização).

A partir do recebimento da solicitação do remanejamento, onde uma cópia é enviada ao solicitante (coordenador) para acompanhamento, a operadora dispõe de, no máximo, 30 (dias) corridos para a realização da mudança. Se este prazo for desrespeitado, ou seja, se ultrapassar os trinta dias, o Coordenador deverá entrar em contato com a equipe do PBLE para providencias junto à operadora.

#### 5. Tecnologia utilizada e detalhes operacionais

A conexão do PBLE é de uso **prioritário do laboratório de informática** da escola, entretanto a conexão poderá ser usada para demandas administrativas desde que não interfira ou concorra com o uso da internet pelos alunos.

A tecnologia de conexão não é determinada no Termo Aditivo assinado pelas operadoras. Na maior parte dos casos será utilizado o serviço de ADSL (*Asymmetric Digital Subscriber Line*) pela cobertura desse sistema no território nacional, mas em algumas regiões também estão sendo utilizadas às conexões por satélite.

Em situações de inviabilidade técnica para a utilização, por exemplo, de tecnologia ADSL as operadoras poderão utilizar qualquer outra tecnologia devendo, porém, manter os índices acordados no Termo Aditivo, salvo na utilização de satélite, quando os índices corresponderão a, no mínimo, um quarto das velocidades de *download* e de *upload* previsto para as outras tecnologias.

As conexões instaladas nas escolas deverão contar, obrigatoriamente, com endereço de IP (*Internet Protocol*) fixo, possibilitando, com isso, a criação e manutenção de *Hosts* fixos na Internet. Esta medida permite às escolas a hospedagem de *sites* e domínios nos computadores para a disponibilização de informações e serviços.

A operadora é obrigada a garantir a neutralidade da rede, ou seja, não obstruir conteúdos, sites ou qualquer outro uso da conexão. Qualquer filtragem de segurança/conteúdo que se faça necessária é de responsabilidade das Secretarias de Educação e/ou da Escola.

As operadoras doarão APENAS o primeiro modem (equipamento necessário para a conexão) para cada escola beneficiada, ficando a reposição deste equipamento, em caso de perda, roubo ou defeito a cargo das Secretarias de Educação ou da própria escola. Desta forma, no caso de reposição do modem, o equipamento deverá corresponder com os homologados pela ANATEL/OPERADORAS para o PBLE, conforme tabela abaixo:

Modelos de equipamentos homologados para uso no PBLE				
Prestadora	Fabricante do modem	Modelo	Versão Firmware	UF de utilização
CTBC	ADB Broadband	DRG A112	DRGA112_1.02SL_TR 69_A	MG, SP, GO, MS
CTBC	ADB	P.DG	1.0.37-102.6	MG, SP, GO, MS

	Broadband	A4010G		
CTBC	Baytec	RTA04N	V01.11 Build.131122 Rel.0639657	MG, SP, GO, MS
CTBC	Comtac	WN9135	209.129.1-12	MG, SP, GO, MS
CTBC	Comtrend	AR-5080	E9.4T41-1-CTR-R3B040-TW.EN	MG, SP, GO, MS
CTBC	Comtrend	AR-5347	TC11-73376ALG-C01_R03	MG, SP, GO, MS
CTBC	Dlink	DSL-2500E	CT.20130809	MG, SP, GO, MS
CTBC	Dlink	DSL-2730B_A1	BCM-1.00.CT.20110504	MG, SP, GO, MS
CTBC	Dlink	DSL-2730R_A1	CT.20120828	MG, SP, GO, MS
CTBC	Dlink	DSL-2730E	CT.20131125	MG, SP, GO, MS
CTBC	Dlink	DSL-2730N	CT.20140718	MG, SP, GO, MS
CTBC	Dlink	DSL-2740E	CT-20140610	MG, SP, GO, MS
CTBC	Intelbras	GKM1210Q	1.4.0	MG, SP, GO, MS
CTBC	Intelbras	GKM1220	1.0L.01	MG, SP, GO, MS
CTBC	Technicolor	TG508v2	6.11.22.1	MG, SP, GO, MS
CTBC	Technicolor	TG580v2	2.01.27.01a	MG, SP, GO, MS
CTBC	Comtrend	VR3022	H631-406CTL-C01_R03.A02pv6C032a.d23b	MG, SP, GO, MS
CTBC	Comtrend	VR3031	RA31-412ALG-C3_R01_DSP.A2pv6F039i.d24e	MG, SP, GO, MS
TELEFÔNICA	DLINK	500B G1 HW B1	BCM-6332.TF.20090522_df_poe	SP
TELEFÔNICA	DLINK	500B G1 HW B1	BCM-6338.TF.20090603_df_poe	SP
TELEFÔNICA	DLINK	500B GII HW C1 e C2	BCM-6332.TF.20090522_df_poe	SP
TELEFÔNICA	DLINK	500B GII HW T1	BCM-3.10L.TF.20090522_df_poe	SP
TELEFÔNICA	DLINK	500B GII HW T1	BCM-3.10L.TF.20090522_df_poe	SP
TELEFÔNICA	CONTREND	500B GII HW C1 e C2	BCM-6332.TF.20090522_df_poe	SP
TELEFÔNICA	CONTREND	5072S	B011-306TFB-	SP

			C01_R04_df_poe	
TELEFÔNICA	OPTICOM	260E	10.3.070723TL1+E.37.7 .70df_poe	SP
TELEFÔNICA	OPTICOM	DSLINK 260E	10.3.070723.TL1+E.37. 7.70df_poe	SP
TELEFÔNICA	THOMPSON	TG508	FW6.6.11.25	SP
TELEFÔNICA	THOMPSON	510 V6	6.1.4.9	SP
TELEFÔNICA	ZTE	ZXDSL 831	ZXDSL 831HIV7.5.2c_Z29_TFL 1_df_ poe	SP
TELEFÔNICA	Digitel	SHDSL T11400	FLASH 751.24 AZ 752.27	SP
TELEFÔNICA	Digitel	SHDSL C11400	FLASH 751.24 AZ 752.27	SP
TELEFÔNICA	Digitel	SHDSL T11400E	FLASH 745.11AZ 746.12	SP
TELEFÔNICA	Digitel	C11400E	FLASH 745.11AZ 746.12	SP
TELEFÔNICA	Digitel	BSTU EG NT/LT	Versão:1.20	SP
TELEFÔNICA	DATACOM	Modem DM991S	Versão: 2 fios - Modelo BIS Firmware_Version: 150	SP
TELEFÔNICA	DATACOM	Modem DM2290	Firmware_Version: 150 / 200	SP
TELEFÔNICA	DATACOM	Modem DM991C	Firmware_Version: 150 / 200	SP
TELEFÔNICA	DATACOM	Modem DM991SE	Firmware_Version: 150 / 200	SP
TELEFÔNICA	DATACOM	Modem DM991CE	Firmware_Version: 150 / 200	SP
TELEFÔNICA	PARKS	Powerlink 840 GV/T	Versão: 2.0.7	SP
TELEFÔNICA	PARKS	Powerlink 841 GV/T	Versão:2.0.6	SP
TELEFÔNICA	PARKS	Powerlink 840 GVE	Versão:2.0.7	SP
TELEFÔNICA	PARKS	Powerlink	Versão: 2.0.6	SP

		841 GVE		
TELEFÔNICA	PARKS	Titanium 1004	Versão:2.1.78	SP
TELEFÔNICA	RAD	LA210	3.61.05	SP
TELEFÔNICA	RAD	ASMi-54L	Versão:2.67	SP
TELEFÔNICA	RAD	ASMi-52	Versão:2.67	SP
TELEFÔNICA	RAD	S-RPT/4W (regenerador)	Versão:1.6	SP
TELEFÔNICA	Digistar	EML81	Versão: 2.1	SP
OI	ZTE	831V2	OI_FWVER_3.18.1.0_T C3087	AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR, SE
OI	Telsec	TS9000	OI_RTK V2.1.1	AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR, SE
OI	DLINK	2500E	OI_V1.10 Build.120252 Rel.0655340	AL, AM, AP, BA, CE, ES, MA, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RR, SE
OI	ZTE	ZXDSL 831III	OI_ 831IIIv7.5.1a_Z29BTM	AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC, TO
OI	Sagemcom	Fast 2704N	OI_7.280.0_F2704N	AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC, TO
OI	Technicolor	TD5136 v2	OI_FW_V20	AC, DF, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC, TO

## 6. Dúvidas frequentes

As dúvidas frequentes e as orientações acerca do PBLE poderão ser obtidas por meio da página pública do FNDE, assim como pela Central de Atendimento Telefônico de número 0800 616161 opção 2.

  
 Renê de Lima Barbosa  
 Diretor de Tecnologia

